



TERMO 282/2018 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Termo 282/2018 Aditivo de Prorrogação do Termo 316/2017 de contrato, celebrado entre o HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM e a empresa **ORAL X – ODONTOLOGIA LTDA**, para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES ORTODÔNTICAS**”, conforme processo nº 6210.2016/0000760-9 - HSPM,

Aos ⁰³ dias do mês de *julho* do ano de 2018, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar, na sala 68, da Gestão de Contratos, do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado por seu Superintendente, DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO, RG 5.240.451 SSP/SP, CPF 920.063.028-68, compareceu o SENHOR DARWIN MARTINS BRAGA, RG 17.449.958 SSP/SP, CPF 076.597.608-07, Sócio da empresa **ORAL X – ODONTOLOGIA LTDA**, CNPJ 67.182.147/0001-10, com sede na Rua Teodoro Sampaio, nº 744, conjunto 76, Pinheiros, telefones 3064-4668, 3064-6263, fax 3064-9791 CEP 05406-000, e-mail *Célia@oralx.com.br* nesta Capital, adiante designado **Contratada**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e demais normas, complementares e disposições deste instrumento, e com a autorização contida no processo 6210.2016/0000760-9 HSPM, firmar o presente Termo 282/2018 Aditivo de Prorrogação do Termo 316/2017 de Contrato, para prestação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES ORTODÔNTICAS**, fazendo parte integrante deste, a proposta da empresa e o Edital do Pregão, e conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I

Em substituição ao índice estabelecido no Item 2 da Cláusula III do Termo 316/2017 de Contrato, fica ajustado que, para as futuras prorrogações que porventura ocorrerem, serão aplicadas em substituição ao índice previsto no artigo 7º do Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, a adoção do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, em todos os editais de licitação, contratos e instrumentos jurídicos congêneres vigentes e a serem firmados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta de acordo com a **PORTARIA SF Nº 389, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**.

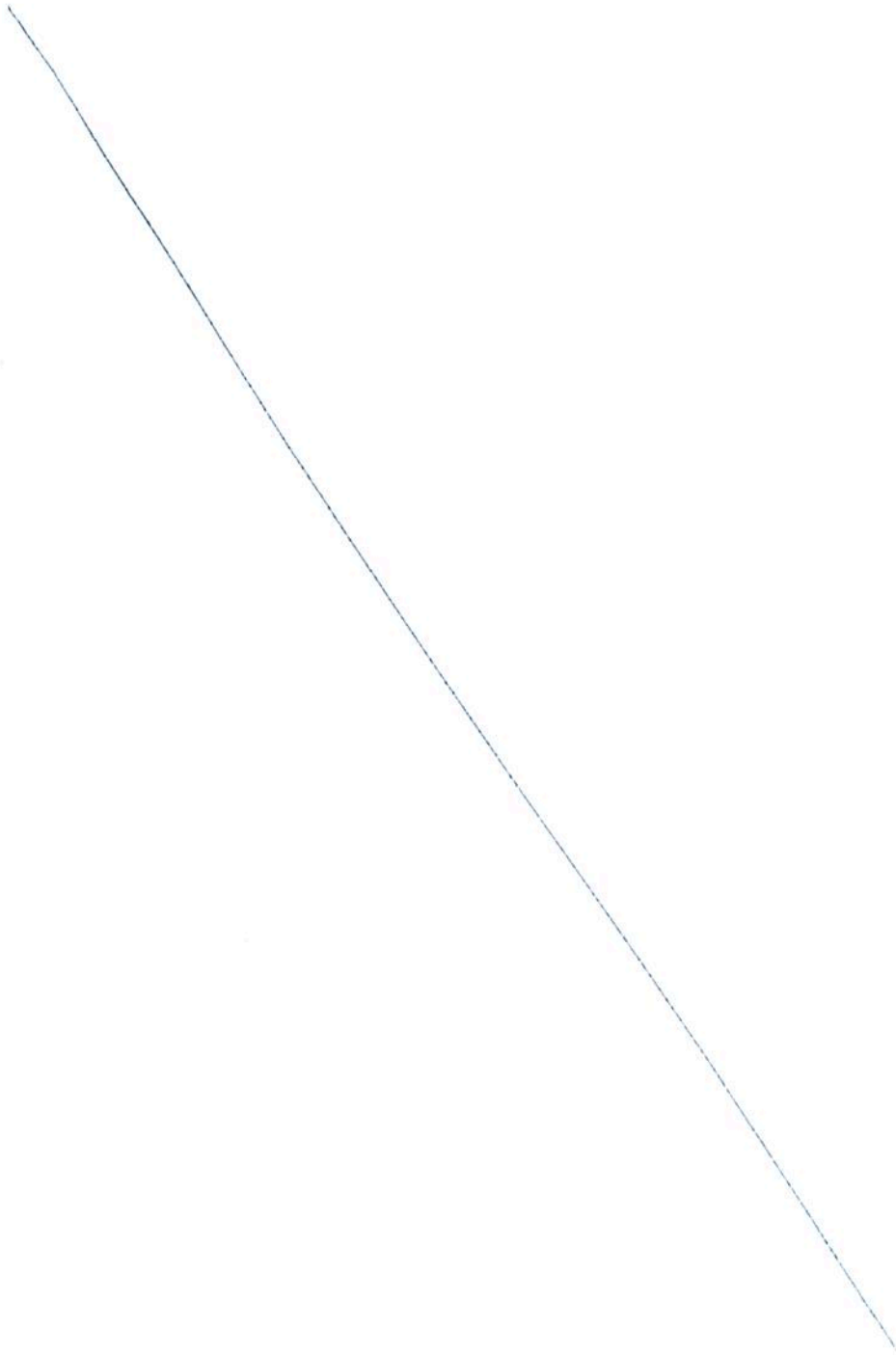
CLÁUSULA II

2.1 Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir de 14 de julho de 2018, nos termos do item 01 de sua cláusula terceira, o termo 316/2017 de contrato, sem reajuste, com a anuência da contratada conforme SEI (7650432) do Processo SEI 6210.2016/0000760-9.

CLÁUSULA III

3.1 – Os preços a serem praticados no presente contrato são os seguintes:

Item 01 - DOCUMENTAÇÕES ORTODÔNTICAS				
Subitem	Procedimentos	Qtidade Anual Total	Valor Unitário	Valor Total
1a	Radiografia Panorâmica (1)	180	R\$ 130,00	R\$ 23.400,00
1b	Radiografia Peri Apicais dos Dentes Anteriores (01 Superiores e 01 Inferiores)			
1c	Teleradiografia com até 03 Traçados Cafalométricos			





1d	01 Par de Modelos			
1e	05 Fotos			
1f	CD com Fotos			
1g	Pasta Ortodôntica			

3.2 – O preço total estimado do presente termo é de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), onerando a dotação 02.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00.00.50.10, conforme Nota de Empenho nº 1839/2018 no valor de R\$ 10.855,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), até 31 de dezembro deste ano e a dotação orçamentária própria do exercício seguinte.

CLÁUSULA IV

Fica alterada a responsabilidade pela correta execução do contrato, descritos nos itens 2.2.3 e 2.2.5 da Cláusula II e Item 1 da Cláusula V de : Departamento Técnico de Atenção à Saúde, **para: Departamento de Apoio Técnico e a Unidade de Avaliação e Controle (U.A.C.)**

CLÁUSULA V

5.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

5.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.



- DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

- SR. DARWIN MARTINS BRAGA -
Oral X Odontologia Ltda.
Sócio


Dr. Darwin Martins Braga
C.D. Radiologia C.R.O. 44.386

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80


Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12

ORAL X ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.182.147/0004-10
Rua Teodoro Sampaio, 744 - Cj. 76
Tel: 3064-4668 / 3064-6263



Handwritten text in the bottom left corner, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is faint and difficult to read but appears to contain several lines of notes or a list.